

Credenciados;

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

Alessandro Broedel Torezani,
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1271871

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó
Capixaba

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA, no uso da sua atribuição legal que lhe foi conferida pelo contrato de Consórcio Público e deliberações da Assembleia Geral, considerando as disposições contidas no Edital de processo Seletivo Simplificado 02/2023, torna Público, para conhecimento dos interessados, que nesta data fica convocado o candidato abaixo relacionado, para nos termos do item 8.4, compareça a diretoria executiva do Consórcio Caparaó, no Escritório do Consórcio a Rua principal, s/n, Patrimônio da Penha, Município de Divino de São Lourenço-ES, CEP 29590.000, no horário das 8 h às 16 h.

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO CIVIL

1º lugar - Bruno de Almeida Gonçalves - 19,4 pontos

Para formalização do Contrato, será exigida a apresentação da documentação estabelecida no item 8.5 do Edital.

Considerando que o candidato convocado passou em primeiro no processo seletivo, em caso de não apresentação da documentação prevista no item 8.5 do edital de abertura, bem como em caso de não comparecimento do candidato, o mesmo será eliminado do presente processo.

Exceto nos casos em que o edital exija expressamente a documentação original, toda a documentação comprobatória de qualificação profissional poderá ser apresentada em cópias acompanhadas dos originais para conferência pelos membros da comissão, que após conferência, aporão sobre a cópia o carimbo de autenticação.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email: consorcioaparap@gmail.com

Divino de São Lourenço-ES, 26 de fevereiro de 2024.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Presidente do Consórcio Caparaó
CNPJ:03.353.387/0001-58

Protocolo 1271379

Consórcio Público Rio Guandu

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

PREÂMBULO:

O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU (CPRG), pessoa jurídica de direito público, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946.0001/01, com sede estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, por meio da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 01/2024 do CPRG, nomeada por meio da Portaria nº 07/2024, torna público por este EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024** de acordo com o plano de cargos previsto na Cláusula Décima Sétima e no anexo II do Contrato de Consórcio Público do CPRG, atendendo às necessidades temporárias e de excepcional interesse público e em conformidade com as normas deste Edital conforme deliberação na 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do CPRG (Ata 01/2024) realizada em 23 de fevereiro de 2024 e autorizada pela Resolução nº 03/2024.

O CPRG atualmente é composto por 05 (cinco) municípios todos do Estado do Espírito Santo, atuando como órgão técnico do Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local nos municípios de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outros. O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro de reserva visa a seleção de pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com os objetivos discriminados no Protocolo de Intenções do CPRG, buscando sobretudo o desenvolvimento regional a partir do fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado se realizará na Sede Administrativa e Operacional do CPRG situado à cidade de Afonso Cláudio/ES, será regulamentado pelas regras contidas na Lei 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, que regulamentam os Consórcios Públicos, junto com o Contrato de Consórcio Público do CPRG, e pelo presente Edital, executado pela Comissão Especial Avaliadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CPRG, por meio da Portaria CPRG nº.07/2024, devidamente publicada em sua Imprensa Oficial.

1.1.1. As vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo constituem parte do quadro próprio do CPRG, e servirá, especialmente, para executar as atividades do Consórcio em relação as demandas do setor administrativo, do Licenciamento Ambiental Municipal e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outros.

1.1.2. Como condição para contratação ao cargo objeto deste processo de seleção o candidato não poderá exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a, b, c, no momento da contratação.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará **por meio da realização de análise de currículo e entrevista profissional.**

1.3. A especificação sobre os "cargos" a serem contratados, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no ANEXO II deste Edital.

1.4. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005.

1.5. O prazo de vigência do contrato de serviço temporário será a partir da sua assinatura e o seu término **em até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período **uma única vez**.

1.6. Os valores constantes no ANEXO II deste edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos trabalhistas legais pertinentes.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO A SEREM COMPROVADAS NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, *caso seja do sexo masculino*.

2.5. Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.

2.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo 02 (dois) anos de expedição, no caso das vagas de Analista Ambiental I.

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. No momento da inscrição, serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item II deste Edital, e no subitem 4.7. Não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição ANEXO I, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3. Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4. O candidato poderá nomear por procuração, com firma reconhecida, outra pessoa para representá-lo na entrega das documentações, exceto para outro candidato.

3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.6. O Formulário de inscrição ANEXO I é pessoal e intransferível, salvo as hipóteses onde os poderes são transferidos por meio de procuração. O Formulário será disponibilizado no *site*: <https://consorcioguandu.es.gov.br>, durante o período de inscrição conforme subitem 4.1.

3.7. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.8. No ANEXO IV, deste edital, constará a "DECLARAÇÃO" de que o candidato atende, às condições exigidas para a inscrição, conhece e

concorda com as disposições deste Edital, conforme o item II do mesmo.

3.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderão alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações e erratas do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no *sítio eletrônico* <https://consorcioguandu.es.gov.br>, bem como na Imprensa Oficial.

IV - LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições poderão ser realizadas das 08:00hs às 12:00hs e de 13:00hs as 16:00hs de Segunda-feira a Quinta-feira, e de 07:00hs às 11:00hs e de 12:00hs as 15:00hs na Sexta - Feira do dia 26 (vinte e seis) ao dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024, na sede administrativa do CPRG, localizada na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 201, 2º Andar, Centro - Afonso Cláudio - ES.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

4.3. O candidato/ procurador deverá comparecer com a fotocópia (*não autenticada*) da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado no subitem 4.1, para preencher e assinar o Formulário de Inscrição ANEXO I. **No caso de inscrição por procuração pública ou procuração simples, nos termos da lei que autoriza o ato de inscrição, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador e do candidato.**

4.4. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar o formulário de inscrição, no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados e documentos constantes na inscrição, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6. São de responsabilidade única do candidato/procurador os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado, em fotocópias simples dos documentos abaixo:

- 1 - Documento de Identidade;
- 2 - Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo *site* <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 3 - Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);
- 4 - Currículo contendo telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas (certificado ou diploma);

5 - Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve;

6 - 01 (uma) foto 3x4;

7 - Cópia da CNH, para as vagas de Analista Ambiental I;

8 - Comprovante de registro de inscrição no Conselho de Classe, para as vagas de Analista Ambiental I.

4.8 - No ato da entrevista, os candidatos classificados deverão apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, para autenticação.

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

5.1. Período de Inscrições: dia 26 (vinte e seis) ao dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024;

5.2. Divulgação das inscrições deferidas: 04 (quatro) de março de 2024;

5.3. Prazo para interposição de recursos: até 05 (cinco) de março de 2024, protocolado no endereço constante no item 4.1. deste edital;

5.4. Divulgação das inscrições deferidas pós recurso e convocação para entrevista profissional: 07 (sete) de março de 2024;

5.5. Realização das entrevistas profissionais: dia 11 (onze) de março de 2024;

5.6. Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo: 12 (doze) de março de 2024;

5.7. Prazo para interposição de recursos: até 13 (treze) de março de 2024;

5.8. Resultado final do Processo Seletivo Simplificado: 15 (quinze) de março de 2024;

5.9. A Contratação oriunda deste processo será a partir de 01 de abril de 2024, de acordo com a necessidade do Consórcio.

VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

6.1.1. Análise de currículo em caráter classificatório e eliminatório;

6.1.2. Entrevista profissional em caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Análise de Currículo:

a) Para a análise de currículo o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados para a inscrição conforme subitem 4.7 deste Edital.

b) A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição.

c) Será atribuída pontuação permitida por documento comprobatório, conforme alínea "g" do subitem 6.2. Não será atribuída pontuação cumulativa por um mesmo documento ou experiência.

d) Os candidatos(a) inscritos, que não obtiverem **pontuação mínima de 20 (vinte) pontos** na etapa de análise de documentação, serão automaticamente eliminados.

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que demonstrem a experiência profissional informada.

f) O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação conforme análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, no [site https://consorcioguandu.es.gov.br](https://consorcioguandu.es.gov.br), bem como no [site https://dio.es.gov.br](https://dio.es.gov.br) do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

g) Os critérios a serem avaliados no Processo Seletivo Simplificado são os constantes do quadro abaixo, cujos certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ANÁLISE DE CURRÍCULUM				
ITEM	CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Analista Ambiental - Área de Formação Acadêmica "Agronomia"	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, com carga horária mínima de 360 horas.	10	20
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas em órgão público comprovado conforme alínea "e" do item 6.2 do presente Edital.	05 (a cada 06 seis meses trabalhado)	40
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, em entidade privada comprovado conforme alínea "e" do item 6.2 do presente edital.	05 (a cada 06 seis meses comprovado)	30
		Cursos na área de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas. Todos com carga horária mínima de 20 horas.	02	10
TOTAL				100

02	Analista Ambiental I Área de formação "Ciências Biológicas"	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, com carga horária mínima de 360 horas.	10	20
		profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas em órgão público comprovado conforme alínea E do item 6.2 do presente Edital.	05 (a cada 6 seis meses trabalhado)	40
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, em entidade privada comprovado conforme alínea E do item 6.2 do presente edital	05 (a cada 06 seis meses comprovado)	30
		Cursos na área de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas. Todos com carga horária mínima de 20 horas	02	10
TOTAL			100	

03	Assistente Administrativo - Área de formação: "Técnico em Administração, Contabilidade, Informática ou afins".	Curso de Informática com mínimo de 120 horas.	10	20
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a rotinas administrativas, processos de licitação, gestão de documentação e sistemas ou áreas correlatas em órgão público comprovado conforme alínea E do item 6.2 do presente Edital.	05 (a cada 06 seis meses comprovado)	40
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a rotinas administrativas, processos de compras, gestão de documentação e sistemas ou áreas correlatas, em entidade privada comprovado conforme alínea E do item 6.2 do presente edital.	05 (a cada 06 seis meses comprovado)	30
		Cursos na área de a rotinas administrativas, processos de licitação, processos de compras, gestão de documentação e sistemas ou áreas correlatas. Todos com carga horária mínima de 20 horas.	02	10
TOTAL			100	

6.3. DA ENTREVISTA PROFISSIONAL

a) A entrevista será realizada mediante Comissão Especial Avaliadora e Julgadora incluindo avaliação comportamental, experiência profissional, experiência com processos administrativos, e conhecimentos específicos como gestão de dados e processos, elaboração de ofícios, experiência com Licenciamento Ambiental Municipal, conservação de água e solo, como a elaboração de pareceres trabalhos de campo, análise de dados, trabalhos de campo e demais áreas e atividades correlatas.

b) A entrevista profissional que se refere neste item, será gravada e anexada em mídia digital nos autos deste processo, sendo condição indispensável para a participação a autorização do candidato para

gravação.

c) Os avaliadores designados para composição da banca possuirão *checklist* elaborado pela Comissão, que será preenchido no ato da entrevista. Podendo para tanto o candidato ter vista após a divulgação do resultado preliminar.

d) A entrevista profissional será composta por 10 (dez) perguntas relacionadas ao tema descrito na aliena "a" deste subitem.

VII - DO RESULTADO

7.1. O Resultado preliminar deste processo seletivo no dia 12 de março de 2024 até às 17:00 horas, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio, no site <https://consorcioguandu.es.gov.br>, bem como publicação no site <https://dio.es.gov.br> do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

7.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1. Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos descritos nos subitens 5.3 e 5.7 deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3. O candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item. Se o candidato protocolizar mais de um recurso para o mesmo item, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais não conhecidos, automaticamente.

8.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados por meio de fax, correios, e-mail ou outro meio que não aquele citado no subitem 8.2.

8.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, endereço completo, e-mail e telefone.

8.6. Serão rejeitados preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, terá concordado com todas as disposições nele contidas conforme declaração - Anexo III.

IX - DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. O resultado final será divulgado no dia 15 de março de 2024 na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo, até às 16:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site: <https://consorcioguandu.es.gov.br>, bem como no site <https://dio.es.gov.br> do Diário Oficial dos Municípios (DOM).

9.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo. Não constará informação individual dos candidatos.

9.3. A listagem com as notas e classificação ficará à disposição do candidato na sede do Consórcio, para consulta individual sendo proibida a retirada de documentos.

9.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate, será classificado preferencial e sucessivamente o candidato que:

9.4.1. Obtiver maior pontuação na entrevista.

9.4.2. Permanecendo ainda o empate, será considerada a maior idade entre os candidatos.

X - CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, será feita respeitando a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CPRG.

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, o original e fotocópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou documento equivalente;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;

h) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), necessário ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;

i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;

j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;

k) CNH categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo dois anos de expedição na data de contratação, conforme Contrato de Locação do Veículo;

l) Declaração de Bens (Imposto de Renda);

m) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Delegacia de Polícia Civil no sítio eletrônico <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>.

10.3. Os candidatos classificados, em primeiro lugar, para as vagas deste Edital, serão contratados no exercício de 2024 de acordo com a necessidade do Consórcio e os demais subsequentes integrarão o Cadastro de Reserva. Caso venha surgir alguma vaga, poderá por interesse e necessidade do Consórcio, ser convocado para contratação sendo respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

XI - NORMAS DISCIPLINARES

11.1. A Comissão Especial Avaliadora e Julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela Comissão Especial Avaliadora e Julgadora.

11.3. O candidato que comprovadamente usar de fraude atentando contra a disciplina ou desacatando a Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído desta seleção e estará sujeito as penalidades legais administrativas, cíveis e criminais.

11.4. As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir deste processo de seleção a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **CANDIDATO** concorrendo à vaga de emprego no **Consórcio Público Rio Guandu**, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Ao assinar o presente termo, o **CANDIDATO** consente e concorda que o **Consórcio Público Rio Guandu** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento destes, envolvendo operações como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados do **CANDIDATO** são:

1. nome completo;
2. data de nascimento;
3. endereço residencial;
4. número de telefone e contato WhatsApp se for o caso;
5. endereço de e-mail pessoal;
6. documentos de identificação como RG, CPF e CNH;
7. currículo;
8. certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula;
9. gravação da entrevista.

O tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado para possibilitar o processo seletivo da vaga, possível estabelecimento de vínculo contratual e todos os atos que decorram da eventual relação de trabalho a ser firmada entre o **CANDIDATO** e o **Consórcio Público Rio Guandu**.

DO COMPARTILHAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS

O **Consórcio Público Rio Guandu** fica desde já autorizado a compartilhar os dados pessoais do **CANDIDATO** com sua área interna de gestão de pessoas, com o gestor da área que deu origem à vaga, com empresas de recrutamento e seleção, com redes sociais de negócios e com empresas terceiras que fornecem licença de software para armazenamento e gestão de dados.

O **Consórcio Público Rio Guandu** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, o **Consórcio Público Rio Guandu** comunicará ao **CANDIDATO** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao **CANDIDATO**.

DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

O **Consórcio Público Rio Guandu** poderá manter e tratar os dados pessoais do **CANDIDATO** durante

todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo ou em razão de obrigação legal.

O **CANDIDATO** poderá solicitar ao **Consórcio Público Rio Guandu**, a qualquer momento, que sejam eliminados seus dados pessoais por meio do e-mail: administrativo@consorcioguandu.es.gov.br, sendo que sua solicitação será considerada de acordo com as leis aplicáveis.

DOS DIREITOS DO CANDIDATO

O **CANDIDATO** tem direito a obter do **Consórcio Público Rio Guandu**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- portabilidade dos dados, mediante requisição expressa;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **CANDIDATO**, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do artigo 8º da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO
Conforme disposto acima, este consentimento poderá ser revogado pelo **CANDIDATO**, a qualquer momento, mediante solicitação ao **Consórcio Público Rio Guandu**.

Ciente e de acordo.

Afonso Cláudio - E. Santo _____/_____/_____.

CANDIDATO

CPF Nº _____ Os valores constantes nas tabelas poderão sofrer alterações em virtude dos descontos dos encargos legais trabalhistas pertinentes ao contrato.

Protocolo 1271335

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Portaria

PORTARIA N.º 800/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR ROSIMARA CARDOSO,